

## EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

Abre as inscrições para o Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 16 a 31 de janeiro de 2019, as inscrições ao Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 772/2006 - Quadro de Servidores Municipais e Lei nº 775/2006 - Regime Jurídico Único, com suas posteriores alterações, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto n° 031/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

## 01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos a ser suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanais	Vagas	Escolaridade 1	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Farmacêutico	20:00	01	Superior e Registro no Conselho	100,00	2.364,57	08:30
Motorista	44:00	01	4ª Série Ensino Fundamental	90,00	1.626,49	08:30
Operador de Máquinas	44:00	01	4ª Série Ensino Fundamental	100,00	2.032,69	08:30

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>OBS.: A escolaridade deverá ser comprovada por ocasião da posse, conforme Legislação Municipal.

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do Anexo da Lei Municipal nº 772/2006, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital.

## 02 - Das Inscrições.

- 2.1 A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio <u>www.schnorr.com.br</u>, no período das 12:00 (doze horas) do dia 16/01/2019 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/01/2019. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário identificado com o <u>CPF</u> do candidato que vier a se inscrever, até o dia 01/02/2019, dentro do horário de expediente bancário.
- **2.2** Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, **Banco do Brasil, Agência 3.941-1, conta nº 6.036-4,** devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;
  - 2.2.1 Não será processado qualquer registro de pagamento (depósito, crédito ou



transferência) após o encerramento do expediente bancário do dia 01/02/2019 e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos sem a identificação com o CPF do candidato inscrito, o depósito, crédito ou transferência bancária para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo;

- **2.3** O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;
- **2.4** É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);
- **2.4.1** O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, até o final do expediente do dia **01/02/2019**, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo de compatibilidade com o cargo e/ou emprego e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;
- **2.4.2** Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;
- **2.4.3** Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.
- 2.5 Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: *Prefeitura Municipal de Pouso Novo Concurso Público, Rua Domingos Bonacina, 125 Centro, Pouso Novo/RS CEP 95.945-000, até o dia 01/02/2019*, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.
- **2.6** Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura*, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

## 03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia 06/02/2019 e a relação final no dia 13/02/2019.



**3.2** - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

## 04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

- 4.1 O Concurso Público para o Cargo de Farmacêutico, constituir-se-á de Prova Escrita:
- **4.1.1** A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	08	2,50	20,00 pontos
Matemática	04	2,50	10,00 pontos
Legislação	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	24	2,50	60,00 pontos

- **4.1.2** A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.
- 4.1.3 A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.
- **4.2** O Concurso Público para os Cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.
- **4.2.1** A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições dos Cargos, nos termos da Lei Municipal nº 772/2006, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total	
Prova Escrita:				
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos	
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos	
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos	

- **4.2.2** A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, vedado o uso de calculadora.
- **4.2.3** A Prova Prática de Serviço será realizada apenas pelos **15** (quinze) primeiros candidatos, com a melhor nota na Prova Escrita, se o número dos que realizarem a prova escrita for igual ou superior a este número.



- 4.2.3.1 Na hipótese de existir mais de um candidato na 15º colocação com a mesma nota, todos estes estarão habilitados para realização da Prova Prática de Serviço.
- **4.2.4** As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter *eliminatório*, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

### 4.3 - Da realização das Provas:

- 4.3.1 As Provas Escritas de todos os cargos serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2019, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto e caneta azul ou preta.
- **4.3.2** Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.
- **4.3.3** O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido *01:00* (uma hora) de seu início.
- **4.3.4** As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.
- **4.3.5** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.
  - 4.3.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.
  - 4.3.7 Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## 05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Cargo de Farmacêutico o conteúdo programático é o que segue:

## 5.1.1 - Português.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
  - d) Frase, Oração e Períodos;
  - e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
  - f) Pontuação;
  - g) Regência e Concordância verbal e nominal;
  - h) Sinônimos e antônimos;



- i) Análise sintática;
- j) Figuras de Linguagem.

### Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1º edicão.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

### 5.1.2 - Matemática.

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

#### Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: vol.único. São Paulo. Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva.

Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo.

Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5º Ed. São Paulo: Scipione.

Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.

### 5.1.3 - Legislação.

- a) Constituição Federal de 1988 arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 772/2006 Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações;
  - Lei nº 775/2006 Regime Jurídico Único e suas alterações.

## 5.1.4 - Conhecimentos Específicos.

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal *nº* 772/2006, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.
  - b) Legislação Municipal:
    - Lei Orgânica do Município, atualizada;
    - Lei Municipal nº 329/1996 Fundo Municipal da Saúde.
    - Lei Municipal nº 335/1996 Conselho Municipal da Saúde.
  - c) Legislação Federal:
    - Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
    - Decretos nº 74.170/1974, 85.878/1981, 7.074/2002, 5.912/2006, 7.426/2010, 7.827/2012 e

8.077/2013;

- Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Leis nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/1976, 7.802/1989, 9.965/2000, 11.343/2006 e

13.021/2014;

- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;



- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualiza-

ções;

- Resolução CFF n° 596/2014 Código de Ética Profissional.
- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica SIAB 2003 1ª versão 4ª Impressão;
- e) NOAS Normas Operacionais de Assistência de Saúde 2ª Edição/2002;
- f) *Redação Oficial:* Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial Normas e Modelos 18ª Edição;
- g) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### Bibliografia sugerida:

BIER, O. Microbiologia e Imunologia. 24º edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.

BONASSA, Edva M. <sup>a</sup>. Enfermagem em Quimioterapia. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.

GOODMAN a GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.

MICROBIOLOGIA DE DAVIS. Infecções Bacterianas e Micóticas. 2º ed. São Paulo. Editora Harper & Row do Brasil Ltda, 1979.

PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Manual de Implantação, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.

RIELLA, M.C. Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral. RJ, Ed. Guanabara, 1993.

SKEEL, R.T. Manual de Quimioterapia. RJ, MEDSI, 1993.

TODD1982., Sandford - D. Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais. 16º ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda,

5.2 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas o conteúdo programático é o que segue:

### 5.2.1 - Da Prova Escrita:

### 5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.

a) Interpretação de Texto; e

Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;

b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;

- c) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 772/2006 Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações;
  - Lei nº 775/2006 Regime Jurídico Único e suas alterações.

### 5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal **nº 772/2006** com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

### 5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.

- a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal *nº 772/2006*, com suas posteriores alterações, com a utilização de Equipamento e/ou Veículo, dependendo do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.
- **5.2.3** Para o cargo de *Motorista*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal  $n^{\varrho}$  9.503/1997, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima "**D**" para a realização da Prova Prática de Serviço.
- **5.2.4** Para o cargo de *Operador de Máquinas*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal *nº* 9.503/1997, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima "**C**" para a realização da Prova Prática de Serviço.



**5.2** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio <a href="https://www.presidencia.gov.br">www.presidencia.gov.br</a> e a municipal nos sítios <a href="https://www.pousonovo.rs.gov.br">www.cespro.com.br</a>.

## 06 - Da Avaliação das Provas.

nota:

**6.1** - A nota final para cada Prova Escrita do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova, somadas a esta a pontuação da Prova Prática de Serviço nos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**.

## 07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

- **7.1** Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:
  - **7.1.1** o número da prova do candidato;
  - **7.1.2** o nome do candidato;
  - **7.1.3** a nota final de cada prova.

## 08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

- **8.1** Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:
  - **8.1.1** Para o Cargo de *Farmacêutico*, os que tiverem maior número de acertos:
    - 8.1.1.1 em Conhecimentos Específicos;
    - **8.1.1.2** no Português;
    - 8.1.1.3 na Matemática.
  - 8.1.2 Para os cargos de *Motorista e Operador de Máquinas*, os que tiverem maior
    - 8.1.2.1 na Prova Prática de Serviços
    - 8.1.2.2 em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.
- **8.1.3** Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal  $n^{o}$  10.741/2003 Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.
- **8.2** O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

## 09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os



dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

- 9.2 A identificação das provas será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.
- **9.3** No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## 10 - Dos Prazos para Recursos.

- 10.1 Da não homologação da inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.
  - 10.2 Do concurso, cabem os seguintes recursos:
- *a) revisão de questões* apresentado no prazo de *03* (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;
- **b)** revisão de notas apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.
- **10.3** Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.
- 10.4 Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: Prefeitura Municipal de Pouso Novo Concurso Público, Rua Domingos Bonacina, 125 Centro, Pouso Novo/RS CEP 95.945-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.
- 10.5 Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.
- **10.6** Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 031/2011.

## 11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administra-



ção Municipal.

- **11.2** Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.
- 11.2.1 Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, uma única vez.
- **11.2.2** O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.
- **11.3** O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda**., especialmente contratada para tal.
- **11.4** O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

### 11.4.1 - Para todos os Cargos:

Data	Descrição do Evento
17/02/2019	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site www.schnorr.com.br.
18/02/2019	Recurso de revisão de questões, dias 18 a 20/02/2019.
26/02/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
27/02/2019	Identificação das Provas às <b>14:30</b> horas, na Prefeitura Municipal.
27/02/2019	Publicação das Notas da Prova Escrita.
28/02/2019	Recurso de revisão de Notas, dias 28/02 e 01/03/2019.
07/03/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
08/03/2019	Realização do sorteio de desempate às <b>14:30</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.

### 11.4.2 - Realização da Prova Prática de Serviço de Motorista e Operador de Máquinas:

Data	Descrição do Evento
23/03/2019	Realização da Prova Prática de Serviço de <i>Motorista</i> e <i>Operador de Máquinas</i> .
26/03/2019	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviço.
27/03/2019	Recurso de Revisão de Notas da Prova Prática de Serviço, 27 e 28/03/2019.
06/03/2019	Publicação do resultado dos recursos de notas da Prova Prática de Serviço.
03/04/2019	Realização do sorteio de desempate às <b>14:30</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
03/04/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual n° 9.478/1991.

## 12 - Da Admissão e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS e a admissão sob o Regime C.L.T. e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, ne-



cessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

- 12.2 A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato acondicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
- **12.3** Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
  - 12.3.01 Duas fotos 3 x 4, recentes;
  - 12.3.02 Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
  - 12.3.03 Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
  - 12.3.04 CIC CPF;
  - 12.3.05 Comprovação de quitação Militar se for o caso;
  - 12.3.06 Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- **12.3.07** Exame Médico, realizado por médico designado pelo *Município*, sendo exigidos os seguintes exames:
  - I Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
  - II EQU (Urina);
  - III Colesterol;
  - IV Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
  - V Exame ECG;
  - VI Raio X do Tórax (AP Perfil);
  - VII Exame Citopatológico;
  - VIII Avaliação Oftalmológica;
  - 12.3.08 Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 12.3.09 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - 12.3.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum;
  - 12.3.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- **12.3.12** Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) e máxima conforme previsto na Legislação, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação, para o Cargo, na data da posse, nos termos da Legislação vigente.
- **12.4** Os candidatos aprovados terão o prazo de até **10** (dez) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período e mais **10** (dez) dias úteis para o exercício, a contar da posse.

## 13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da ins-



crição.

- **13.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 13.3 As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2019.

Aloisio Brock, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se, Data Supra.

Romeica Paludo, Secretária Municipal de Administração e Fazenda.



#### **ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

**COEFICIENTE SALARIAL: 2,800** 

## ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas, aviar receitas, participar de ações de vigilância epidemiológica. Descrição Analítica: Realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com retenção de receita; fazer solicitação de medicamentos básicos, medicamentos controlados e materiais necessários à farmácia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de saúde; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; controlar, supervisionar e solicitar a liberação da numeração dos receituários controlados (notificação de receita-B) e receituário de controle especial, junto a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de treinamentos e cursos referentes às suas atividades; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente. A carga horária poderá ser inferior ou superior a 20 horas, de acordo com a necessidade do Município, com remuneração proporcional a carga horária contratada.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima 18 (dezoito)anos.b) Instrução: Ensino Superior completo.

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.

**RECRUTAMENTO**: Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA** 

**COEFICIENTE SALARIAL: 1,926** 

### **ATRIBUIÇÕES**:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: Carga horária semanal de *44* (quarenta e quatro) horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção individual.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima 18 (dezoito) anos e máxima 45 (quarenta e cinco) anos.
- b) Instrução: 4º série do Ensino Fundamental concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "C".
- d) Declaração de bens e valores que consistem no seu patrimônio, por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

**COEFICIENTE SALARIAL: 2,407** 

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, britadores, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: Carga horária semanal de *44* (quarenta e quatro) horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção individual.

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade: Mínima 18 (dezoito) anos e máxima 45 (quarenta e cinco) anos.
- b) Instrução: 4.ª série do Ensino Fundamental concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C";
- d) Declaração de bens e valores que consistem no seu patrimônio, por ocasião da posse.

**RECRUTAMENTO**: Concurso Público.